TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de fornecedor(es) para aquisição de dez bens novos, distribuídos em dez itens independentes, destinados à premiação de contribuintes do Programa IPTU Premiado de São João do Ivaí/PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.444/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado permaneça inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite vigente no exercício de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei Municipal nº 2.444, de 24 de novembro de 2026, autorizou o Poder Executivo a conceder premiação mediante sorteio aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2026 e de exercícios anteriores inscritos em dívida ativa, nos termos da lei e do decreto regulamentador. A compra é o meio material indispensável à execução da premiação legalmente autorizada, não se confundindo com a concessão direta de vantagem sem base normativa.

O IPTU integra a competência tributária municipal (Constituição Federal, art. 156, I) e constitui receita própria importante ao financiamento das atividades públicas. A campanha busca incentivar a quitação voluntária de obrigações tributárias e a regularização de débitos, com possível redução da inadimplência e incremento da arrecadação, sem que se presuma resultado financeiro garantido. A aquisição de bens de utilidade doméstica e pessoal permite materializar o incentivo previsto em lei, reforçando a previsibilidade e a credibilidade do sorteio perante a população.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Smartphone com tecnologia 5G, novo e sem uso, com tela de no mínimo 6,6 polegadas, resolução mínima Full HD+ ou equivalente e taxa de atualização mínima de 90 Hz. Processador com no mínimo 8 núcleos (Octa-Core), memória RAM física mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB. Câmera traseira principal com resolução mínima de 50 MP e câmera frontal mínima de 8 MP. Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh e suporte a carregamento rápido. Deverá possuir Wi-Fi, Bluetooth, GPS, conectividade 4G/5G, entrada USB tipo C, desbloqueio biométrico e sistema operacional atualizado. Aparelho desbloqueado para todas as operadoras, acompanhado de cabo de carregamento e demais acessórios originais indispensáveis ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
2	Ar-condicionado Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo frio ou quente/frio, alimentação elétrica compatível com a rede local, classificação de eficiência energética vigente em nível elevado, conforme regulamentação aplicável do INMETRO. Utilização de	UN	01

	fluido refrigerante de menor impacto ambiental, preferencialmente R-32 ou equivalente tecnicamente superior. Deverá possuir controle remoto, função de oscilação e direcionamento do fluxo de ar, modos de operação econômico e/ou sono, função de desumidificação, filtragem de ar e operação com baixo nível de ruído. Equipamento novo, completo, com unidade interna e externa, manual e garantia mínima de 12 meses.		
3	Forno micro-ondas de bancada, novo e sem uso, capacidade interna mínima de 20 litros e máxima aproximada de 23 litros, potência adequada ao uso doméstico, com no mínimo 700 W de potência útil. Painel digital, relógio, temporizador, diferentes níveis de potência, funções de descongelamento e receitas ou menus pré-programados. Deverá possuir trava ou bloqueio de segurança do painel, prato giratório, iluminação interna e interior de fácil limpeza. Alimentação elétrica compatível com a rede local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
4	Smart TV LED, DLED ou tecnologia equivalente/superior, tamanho de tela de 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160). Sistema Smart integrado com acesso a aplicativos e	UN	01

	plataformas de streaming, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, conversor digital integrado, saída de áudio e compatibilidade com recursos de espelhamento de tela. Deverá acompanhar controle remoto, base/suporte original, cabo de alimentação e manual. Produto novo e sem uso, com garantia mínima de 12 meses.		
5	Refrigerador doméstico, novo e sem uso, capacidade total mínima de 240 litros, com compartimento refrigerador e congelador/freezer integrado. Sistema de degelo automático, Cycle Defrost ou tecnologia equivalente que reduza a necessidade de descongelamento manual. Classificação de eficiência energética vigente em nível elevado, conforme regulamentação do INMETRO. Prateleiras internas resistentes e removíveis ou ajustáveis, gaveta para frutas e verduras, compartimentos na porta, controle de temperatura e iluminação interna. Alimentação elétrica compatível com a rede local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
6	Veículo elétrico individual de mobilidade urbana, novo e sem uso, com motor elétrico de potência nominal mínima de	UN	01

	350 W, bateria recarregável com autonomia mínima aproximada de 25 km em condições usuais de utilização e velocidade máxima compatível com a legislação aplicável à categoria. Estrutura resistente, capacidade de carga mínima de 100 kg, sistema de freios eficiente, iluminação dianteira e traseira em LED, sinalização/refletores, painel ou indicador de velocidade e nível de bateria, acelerador eletrônico e pneus adequados ao uso urbano. Deverá acompanhar carregador compatível e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá observar as normas e regras de circulação aplicáveis à sua categoria.		
7	Robô aspirador de pó e passa pano, novo e sem uso, destinado à limpeza automatizada de pisos residenciais. Deverá possuir potência de sucção mínima de 4.000 Pa, sistema de aspiração com escova principal e escovas laterais, reservatório de pó com capacidade mínima de 350 ml e reservatório de água ou sistema equivalente para função de passar pano. Navegação inteligente por mapeamento do ambiente, mediante sensor LiDAR, laser, câmera ou tecnologia equivalente, com capacidade de criar mapa, planejar	UN	01

	rotas e evitar obstáculos e quedas. Controle por aplicativo para smartphone via Wi-Fi, permitindo iniciar, pausar, programar horários e selecionar áreas ou cômodos de limpeza. Bateria recarregável com autonomia mínima de 120 minutos e função de retorno automático à base para recarga, retomando a limpeza quando tecnicamente disponível. Deverá possuir sensores anticolisão e antiqueda, capacidade de transpor pequenos desníveis e operar em pisos frios, madeira, laminados e tapetes de baixa espessura. Acompanhado de base de carregamento, fonte/carregador, acessórios essenciais, manual em português e garantia mínima de 12 meses.		
8	Notebook novo e sem uso, com processador de arquitetura atual, contendo no mínimo 4 núcleos físicos e desempenho compatível com atividades de produtividade, navegação, videoconferências e aplicações de uso geral. Memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, tela de no mínimo 15,6 polegadas com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, webcam	UN	01

	integrada, microfone, alto-falantes, no mínimo 2 portas USB, saída HDMI ou equivalente e teclado padrão brasileiro ABNT2. Deverá possuir bateria recarregável, fonte/carregador original e sistema operacional devidamente licenciado e atualizado. Garantia mínima de 12 meses.		
9	Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer), nova e sem uso, com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 1.500 W, controle de temperatura ajustável com alcance de até aproximadamente 200 °C, temporizador, desligamento automático e sinalização de funcionamento. Cesto removível com revestimento antiaderente e componentes de fácil higienização. Deverá possuir sistema de circulação de ar quente para preparo uniforme dos alimentos e dispositivos de segurança contra superaquecimento. Alimentação elétrica compatível com a rede local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
10	Máquina lava-louças doméstica, nova e sem uso, com capacidade mínima para 8 serviços, painel eletrônico ou digital, programas de lavagem adequados a diferentes tipos de louças e níveis de sujeira, incluindo ciclo econômico e/ou rápido. Deverá possuir cestos internos para organização de pratos, copos e	UN	01

	talheres, sistema de filtragem, dispenser para detergente e líquido secante, função de secagem ou tecnologia equivalente, indicadores de funcionamento e dispositivos de segurança. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente aplicável, quando exigível, e alimentação elétrica compatível com a rede local. Deverá acompanhar acessórios necessários à instalação e funcionamento, manual em português e garantia mínima de 12 meses..		

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1 – Os itens deverão ser novos, conforme especificações e bem embalados.

4.2.2 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após os recebimentos da Nota de Autorização de Despesas.

4.2.3 - Os fornecimentos dos materiais deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.

5. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

5.2 - A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 2151/2022, 24 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e

simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, **sediadas regionalmente**, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de São João do Ivaí. Tendo como âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Microrregião:

§ 2°. Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:

I - Âmbito local - limite geográfico do Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná.

II - Âmbito regional - uma das alternativas a seguir, em conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de São João do Ivaí, constituído pelos municípios de São Pedro do Ivaí, Godoy Moreira e Lunardelli;

b) o âmbito dos Municípios limítrofes, sendo eles: São Pedro do Ivaí, Lunardelli, Kaloré, Borrazópolis, Barbosa Ferraz e Godoy Moreira;

c) o âmbito dos municípios constituintes da Microrregião de Apucarana, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta pelos municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Califórnia, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí E São Pedro do Ivaí.

Ao priorizar fornecedores da região, a Administração incentiva a economia regional, fortalece o comercio regional e contribui para a geração de empregos. Além disso, facilita a fiscalização contratual e o cumprimento dos prazos, especialmente em contratações com entregas periódicas ou demandas urgentes. Portanto, a delimitação do certame em âmbito regional atende ao interesse público,

à economicidade e a sustentabilidade, sem comprometer a competitividade e nem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerada a menor proposta válida para o objeto especificado.

6.2 - A aceitabilidade do preço será aferida mediante a pesquisa que instrui o processo, devendo o valor ser compatível com o mercado e contemplar todos os custos para execução dos serviços.

6.3 - A adjudicação dependerá da análise da proposta, da habilitação e da confirmação de que a proposta apresentada atende integralmente às especificações.

7. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 – Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, mediante Nota de Autorização de Despesa emitido pela Administração.

7.2 - A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato que possa causar atraso, informando a razão e o prazo necessário para solução.

7.3 - O recebimento observará o art. 140, II, "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo após a conferência da conformidade.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência, edital, proposta e Nota de Autorização de Despesas.

8.2 - Responsabilizar-se pela qualidade, fabricação, embalagem, transporte e execução dos serviços.

8.3 - Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.4 - Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, ambiental, de segurança e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Emitir as Notas de Autorização de Despesas e prestar as informações necessárias.

9.2 - Disponibilizar servidor para recebimento e conferência dos itens.

9.3 - Verificar a conformidade dos itens com este Termo de Referência e com a proposta.

9.4 - Notificar a contratada sobre falhas, defeitos, divergências ou atrasos e fixar prazo para correção.

9.5 - Efetuar o pagamento dos serviços definitivamente recebidos, observadas as condições pactuadas.

9.6 - Designar gestor e fiscal da contratação e manter registro das entregas e ocorrências;

9.7 - Aplicar as medidas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente executivos e definitivamente recebidos, mediante apresentação de nota fiscal e dos documentos exigidos.

10.2 - A nota fiscal deverá discriminar os itens, a quantidade, o valor unitário e o valor total correspondente.

10.3 - Serviços rejeitados não serão considerados para pagamento até sua regular substituição.

10.4 - O pagamento será realizado após a liquidação da despesa e a comprovação da regularidade exigida.

10.5 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade por vícios ou desconformidades posteriormente identificadas.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a contratação serão atendidos por dotações da Secretaria, a serem indicadas pela Contabilidade antes da autorização da despesa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.004.04.129.0003.2011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

543 – 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISITCAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 01000

12. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Considerando a natureza e o prazo previsto para a contratação, não haverá reajuste antes de transcorrido o interregno mínimo legal.

12.2 - Poderá ocorrer recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos legalmente admitidos, mediante demonstração efetiva do evento e de seus impactos.

12.3 - Não serão admitidos pedidos baseados apenas em variações ordinárias, previsíveis ou inerentes ao risco empresarial.

12.4 - Eventual recomposição somente produzirá efeitos após decisão administrativa e formalização do instrumento cabível.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DISPENSA

13.1 - O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução serão efetuados por servidor formalmente designado, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas, quantidades e Nota de Autorização de Despesas.

13.2 - O fiscal deverá registrar as entregas, rejeições, substituições, atrasos, comunicações e demais ocorrências relevantes.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade superior em tempo hábil.

13.4 - A Administração indica como gestora da contratação e responsável pelo Termo de Referência, a Sra. Fabiana Suemi Miura Horikawa.

São João do Ivaí, 24 de novembro de 2026.

Fabiana Suemi Miura Horikawa
Secretária Municipal de Finanças